DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quinta-feira, 25 de maio de 2023 **Ano VI | Edição nº 792** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Atas de registro de preço 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.084, DE 10 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADA COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município *c/c* com a Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADA COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI,** CNPJ 51.804.771/0001-72, com sede na Avenida

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Carmem Lúcia Giglio Girade, n° 1.901, jardim Tangará, município de Pirangi, Estado de São Paulo, que tem como finalidade: executar assistência integral a saúde, por meio de suas estruturas, tais como: hospitais, prontos socorros, unidades de saúde, ambulatórios, programas de atenção básica, programas definidos pelo ministério da saúde, serviços especializados de urgência e emergência, que estejam sob sua gestão; devendo mantê-los e provê-los, assim como suas dependências, dentro dos parâmetros de gestão da área de saúde, nos termos do artigo 3º, IV do Estatuto Social Consolidado).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.085, DE 10 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município *c/c* com a Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, o **INSTITUTO**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE AVANTE SOCIAL, CNPJ 03.893.350/0001-12, com sede na Rua José Hemetério de Andrade, 950, 5° e 6° Andar, Buriti, Cep 30493-180, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que tem como finalidade: promover ações sócio assistenciais, culturais, esportivas e de saúde, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar, observada as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social e da Saúde, nos termos do artigo 1º do Estatuto Social Consolidado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.086, DE 10 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município *c/c* com a Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA**, CNPJ 27.450.038/0001-12, com sede na

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Rua Cristóvão Colombo, nº 82, centro, município de Colina, Estado de São Paulo, que tem como finalidade: promover atividades de utilidade pública consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência e gestão integral à saúde, educação, meio ambiente, turismo, cultura, ciência e tecnologia ou comunicação, bem como garantia dos direitos fundamentais previstos em nossa Constituição Federal, por intermédio de instrumentos jurídicos, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente, nos termos do artigo 3º do Estatuto Social Consolidado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.087, DE 10 DE MAIO DE 2023

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAIUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, O INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Taiuva, Estado de São Paulo;

Considerando a competência do município em regulamentar contratações diretas e indiretas, nos termos do artigo 4º, item 34 da Lei Orgânica do Município *c/c* com a Lei Complementar Municipal n° 113, de 21 de junho de 2022, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais em especial no seu artigo primeiro;

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que em seu artigo 1º dispõe que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

Considerando o atendimento dos artigos 2º, 3º, 4º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, os quais estabelecem requisitos para habilitação à qualificação como Organização Social.

Considerando o §5º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.934, de 29 de junho de 2022, o qual estabelece que as entidades qualificadas como Organização Social receberão Certificado de Qualificação e a decisão do Executivo Municipal exarada em 12 de abril de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DECLARADO COMO ENTIDADE DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do município de Taiuva, Estado de São Paulo, o **INSTITUTO**

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, CNPJ 12.043.445/0001-38, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2° andar, sala 05, Centro, município de Ibiúna, Estado de São Paulo, que tem como finalidade: promover assistência à saúde; administrar e manter hospitais, clínicas, postos de saúde, centros de imagens e laboratórios; desenvolver programa de parcerias público e privado; promover convênios e contratos de gestão com setor público; gestão de posto de saúde pública; gestão de posto de assistência médico sem internação; gestão de saúde pública, nos termos dos Itens 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.7; 5,8; 5.9; do Artigo 3º do Estatuto Social Consolidado.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva/SP, 10 de maio de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **1º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 10/2023**, **Processo Licitatório nº 24/2023**, que tem como objeto aquisição de equipamentos agrícolas e afins, para atender as necessidades do Setor de Obras e Serviços, cuja assinatura foi em 23/05/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 23/05/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa:** MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.050.464/0001-03, valor global estimado de R$ 129.330,90; **2) Empresa** BURITI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - ME, CNPJ nº 11.857.978/0001-90, valor global estimado de R$ 53.993,62; **3) Empresa** AGROPECUARIA TAIUVA LTDA. - ME, CNPJ nº 29.517.693/0001-76, valor global estimado de R$ 17.657,40. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 24/05/2023.

.....